



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI N.º 1287

Cria Emprego Comissionado e dá outras pro
vidências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores Municipais, dentro da Divisão de Serviços Médicos, o Emprego Comissionado de MÉDICO CIRURGIÃO.

Artigo 2º - Para o Emprego Comissionado, criado no artigo 1º, fica fixado o salário de R\$2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), com uma carga horária de 4h/d.

Parágrafo Único - O salário acima será reajustado como e' quando houver reajuste para os demais servidores, obedecido o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 3º - O Emprego Comissionado criado no artigo 1º desta Lei, será de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, vcorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de setembro de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu